TERMO DE REFERÊNCIA

Evento Boas-Vindas (Onboarding) - Projeto DSEI Yanomami

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de evento incluindo produção, execução, confecção e fornecimento de material de papelaria (impressos em geral) e objetos de cunho institucional (kit integração), para o evento denominado "**Boas-Vindas (Onboarding) - Projeto DSEI Yanomami,** a ser realizado na cidade de Boa Vista/RR no Boa Vista Eco Hotel localizado na Avenida Glaycon de Paiva, 1240, Mecejana, nas datas a serem informadas à contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as finalidades institucionais da AgSUS previstas no artigo 6º da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, os quais preveem a promoção, em âmbito nacional, da execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis;

2.2 Considerando que a Agência Brasileira de Apoio ao SUS - AgSUS, foi autorizada a atuar no apoio à Emergência em Saúde Pública da população indígena Yanomami, em caráter emergencial e complementar, conforme Resolução CDA nº 11, de 22 de julho de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, em suporte às iniciativas da Secretaria de Saúde Indígena e do Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami.

2.3 Considerando que a AgSUS efetuará a contratação de profissionais para atuar no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami - DSEI-Y, na cidade de Boa Vista/RR, e em áreas remotas, como uma das medidas necessárias à viabilização das ações previstas na referida Resolução CDA, se faz necessário a realização de evento para proporcionar **Boas-Vindas (Onboarding) - Projeto DSEI Yanomami, com vistas a promover a recepção de todos esses profissionais.**

2.4 Sendo assim, AgSUS visa proporcionar aos novos profissionais, uma recepção cordial, inovadora e com engajamento. A Agência irá oportunizar curso de integração aos seus profissionais e a entrega do kit de integração, que é um instrumento essencial para fortalecer a imagem institucional da AgSUS, demonstrando o compromisso com o

bem-estar e o desenvolvimento de seus trabalhadores desde o primeiro contato.

2.5 Este investimento em um processo de onboarding evidencia a dedicação da AgSUS ao crescimento profissional de seus profissionais e ao fomento de um ambiente de trabalho que valoriza a colaboração e a integração. Assim, o kit de integração não é apenas um conjunto de itens de boas-vindas, mas uma expressão tangível da cultura emergente na Agência, marcando o início de uma jornada conjunta rumo ao aprimoramento da saúde indígena.

2.6 Diante dos fatos apresentados, verifica-se a necessidade da contratação dos referidos serviços, indispensáveis para o cumprimento dos objetivos da Agência, com base no apoio às ações de melhoria da gestão das equipes que prestarão serviços junto ao DSEI-Y, considerando suas especificidades culturais, sociais e territoriais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação será realizada por meio de Cotação Eletrônica, com fundamento no inciso II do Art. 8º do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após o resultado da pesquisa de preços.
4.2 Os recursos necessários para cobrir os custos com o objeto da presente contratação, serão fornecidos pelo Orçamento da AgSUS, através da unidade específica designada para tal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se dará na Cidade de Boa Vista/RR, onde será realizado o evento destinado ao acolhimento dos profissionais contratados pela AgSUS, que atuarão no Projeto de Ações Emergenciais Complementares de Saúde aos Povos Indígenas do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI Y).

5.2 Os serviços e os materiais a serem distribuídos no EVENTO, deverão ser de acordo com as condições, especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.3 É sugerível que a Contratada tenha estrutura física na cidade de Boa Vista/RR, considerando que os custos com deslocamentos serão de responsabilidade da contratada.

5.4 A realização do evento ocorrerá no **Boa Vista Eco Hotel** localizado na Avenida Glaycon de Paiva, 1240,Mecejana - Boa Vista.

6.0 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os materiais deverão ser entregues até às 12h00, do dia 22 de agosto de 2024, no Boa Vista Eco Hotel localizado na Avenida Glaycon de Paiva, 1240, Mecejana.

6.2 Quanto aos serviços de montagem, e instalação, bem como os necessários para o perfeito funcionamento ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 Todas as despesas com a organização devem estar contempladas nos itens da proposta de preços, inclusive despesas com transporte, diárias para a realização do evento e frete com o transporte de materiais locados.

6.4 O transporte e o deslocamento dos funcionários da CONTRATADA e de fornecedores serão de responsabilidade da própria empresa.

6.5 Na hipótese de alteração da data do evento ou dos serviços demandados pela CONTRATANTE, a comunicação à CONTRATADA deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do evento, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer pagamentos decorrentes dessa alteração.

6.6 Eventuais cancelamentos ou alterações decorrentes de força maior observarão as disposições contratuais.

6.7 No caso de contatos por correio eletrônico, deverá ser utilizado endereço eletrônico da CONTRATADA, especialmente destinado para a execução do contrato e tão somente durante sua execução.

6.8 A CONTRATADA deverá designar coordenador de eventos que ficará responsável pelo atendimento das demandas da CONTRATANTE.

6.9 Acompanhamento de serviços de montagem e teste de equipamentos audiovisuais.

5.6. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**Mesa** tipo pranchão 3 x 1 metros (colocar na entrada do auditório principal), com toalha apresentável para forrar a mesa.	**01 unidade - 03 diárias - 26/08 ; 30/08 e 06/09**

02	**Poltronas** no formato de talk show, confortável e de boa apresentação para compor o cenário.	**04 unidades - 03 diárias - 26/08 ; 30/08 e 06/09**
03	**Mesa de apoio** para compor cenário e servir de apoio para copos de água entre as poltronas do talk show. Foto para ilustrar o formato de mesa. **Imagens ilustrativas**	**02 unidades - 03 diárias - 26/08 ; 30/08 e 06/09**
04	**Cadeiras para atendimento -** simples e confortável para apoiar a equipe ao longo do evento	**02 unidades - 03 diárias - 26/08; 30/08 e 06/09 (datas a confirmar)**
05	**Fundo de Palco -** Confecção em lona vinílica fosca, impressão colorida, medindo **(**dimensões a ser considerada na visita técnica**)** com acabamento em ilhós com instalação em estrutura Box Truss disposto no fundo do palco. Tamanho 4 m de largura por 2 m de altura. **Obs.:** **1 - a arte será enviada via e-mail posteriormente.** **Montagem do fundo de palco e praticável um dia anterior ao evento a partir das 16 horas.** **2 - Imagens ilustrativas**	1 unidade de 4 x 2 (M x L). **03 diárias - 26/08 ; 30/08 e 06/09 (datas a confirmar)**
06	**Praticável** no formato de palco com altura de 60cm, tamanho de 5 metros de largura por 3 metros de altura. **Montagem do fundo de palco e praticável um dia anterior ao evento a partir das 16 horas.**	1 unidade 3 x 5(L x A) - **unidade - 04 diárias - 26/08 ; 30/08; e 06/09**
07	**Banner -** Confecção em lona vinílica, fosca, medida 1,00 x 2,00 m, com impressão colorida e acabamento com túnel superior e inferior, para a	02 **unidades -**

	colocação de 2 (dois) bastões, ponteiras e cordas. A impressão deverá ter qualidade de definição. **Obs.: 1 - A arte será enviada via e-mail posteriormente** **2 - Imagens ilustrativas**	
08	**Porta Banner** Tipo Tripé	**02 unidades - 03 diárias - 26/08 ; 30/08 ; 02/09 e 06/09**
09	**Crachá -** Confecção de crachá em papel gramatura 220g couché fosco - Medidas (cm) de 13,5cm de altura e 9,7 de largura; - Impressão: 4/0 cores; - Acabamento: 2(dois) furos na parte superior com cordão de silicone de aproximadamente 90 cm na cor branca. Serviço a executar: fotolito e impressão gráfica. 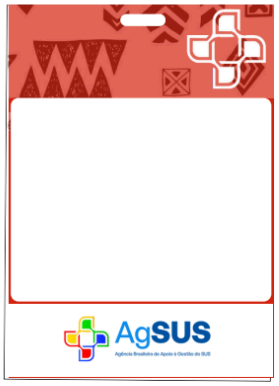 - **Obs.:1 - A arte será enviada via e-mail posteriormente.** **2 - imagem ilustrativa**	**500 unidades - entrega total 26/08**
10	**Caneta** de boa qualidade, com tinta azul ou preta. Gravação a laser. (O fornecedor deverá apresentar as opções disponíveis e a Contratante fará a escolha do item). - **Obs.:a arte será enviada via e-mail posteriormente.**	**500 unidades - entrega total 23/08**

11	**Camisetas Personalizada** - Unissex, branca, algodão penteado, toque suave e respirável, gola redonda, manga curta, estampa A4, tamanhos que poderão variar entre P, M, G, GG, com aplicação de arte na frente e nas costas, com layout personalizado. - **Obs.:** **1 - a arte será enviada via e-mail posteriormente.** **2 - imagem**	**500 unidades - entrega total 23/08** P = 100 M = 200 G = 150 GG = 20
12	**Colete -** Confeccionado em microfibra 100% poliéster, construído em Rip Stop, urdume formado por 6 (seis) fios, sendo 2 (dois) riscos e 3 (três) fios cada de poliéster 100%. Título do fio 75 DENIER no urdume e 75 DENIER X3 na trama, com acaba- mento repelente à água. Modelo unissex, sem mangas, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com quatro bolsos dianteiros (sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e dois bolsos inferiores com fecha- mento em zíper). Sobre as cores do tecido, seguir as indicações das cores que estão página com a simulação da arte e da aplicação dos logos. Todos os logotipos (frente e costas) devem aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. ATENÇÃO: Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa, na cor prata, conforme ilustrado na imagem da seção do programa. P, M, G, GG, com aplicação de arte na frente e nas costas, com layout personalizado.	**500 unidades - entrega total 23/08** P = 100 M = 200 G = 150 GG = 50

13	**Squeeze com filtro-** Personalização e gravação a laser na garrafa. - **Obs.:a arte será enviada via e-mail posteriormente.**	**500 unidades - entrega total 23/08**
14	**Bloco de anotações 15 x 21 cm -** Capa e quarta capa impressas. Papel couchê 300g. 4x0 cores. Miolo *offset* 75g, 1x0 cor. espiral. 100 folhas. - **Obs.:a arte será enviada via e-mail posteriormente.** 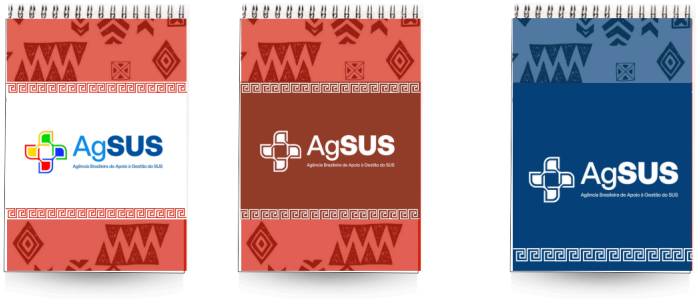	**500 unidades - entrega total 23/08**
15	**Mochila** Confeccionada com aproximadamente 40cm de altura, 29cm de largura e 12cm de profundidade, em nylon Rip Stop impermeável, na preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para a região dorsal. Dois compartimentos principais e um com- partimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. To- dos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação.- **Obs.: a arte será enviada via e-mail posteriormente.**	**500 unidades - entrega total 23/08**

16	**Folder** impresso frente e verso em papel couchê 170 gramas, em 4/4 cores, com três (3) dobras (tipo carteira), formato aberto no tamanho 21 x 40 cm e no formato fechado 21 x 10 cm. - **Obs.:a arte será enviada via e-mail posteriormente.**	**1000** **entrega total** **23/08**
17	**Caderno impressão de apostila -** no formato A4, papel sulfite, 75 gramas, em preto e branco, impresso frente e verso, com 80 páginas. Impresso da capa no formato A4, couchê 170 gramas, em 4/4 cores. Encadernação, colocação do espiral transparente ou preto, capa para encadernação A4 transparente e a quarta capa na cor preta A4 . - **Obs.:a arte será enviada via e-mail posteriormente.**	**500** **entrega total** **23/08**
18	**Caderno impressão de apostila -** no formato A4, papel sulfite, 75 gramas, em preto e branco, impresso frente e verso, com 50 páginas. Impresso da capa no formato A4, couchê 170 gramas, em 4/4 cores. Encadernação, colocação do espiral transparente ou preto, capa para encadernação A4 transparente e a quarta capa na cor preta A4 . - **Obs.:a arte será enviada via e-mail posteriormente.**	**50** **entrega total** **23/08**
19	**Wind Banner no formato Windsplay -** Banner completo personalizado com 2m. A bandeira deverá ser em tecido resistente com impressão colorida 4x4 cores, sublimada e dupla face (dois lados). A haste de suporte deverá ser produzida em PRFV (composto de fibra de vidro + plástico), com partes de encaixe. A base em plástico resistente, com duas aberturas para completar com água, areia ou ambos. 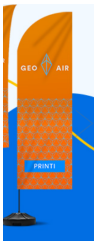	**02** **entrega total** **23/08**

Observação: O evento acontecerá em três etapas em dias não consecutivos com expectativa nos dias 23/08, 30/08 e 06/09.

5.7 Alimentação

Coffee Break deverá ser servido na sede do escritório Regional da AgSUS localizado na Rua Castelo Branco 452, Calunga, Boa Vista, Roraima 69301-270 no dia 26/08, em horário a confirmar:

Coffee Break	O cardápio deverá conter no mínimo 02 (dois) tipos de sucos naturais, café, 02 (dois) tipos de chás, 04 (quatro) tipos de salgados assados, 02 (dois) tipos de biscoitos amanteigados doces, 02 (dois) tipos de bolo, 01 (um) tipo de bolo sem lactose, 01 (um) tipo de mini sanduíche natural, 03 (três) opções vegetarianas, 03 (três) tipo de frutas e contar com sachês de açúcar e adoçante. O coffee break deverá ser servido em espaço que comporte capacidade para a distribuição em 02 (duas) ilhas, formadas por mesas, inteiramente forradas com toalha na cor preta, respeitando as normas de distanciamento entre as mesas.	100 pessoas

5.8 Material de escritório

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Resma de papel A4	20 unidades
02	Caixa de caneta esferográfica azul	01 caixa
03	Grampeador médio	06 unidades
04	Tesoura de uso geral 20 cm	04 unidades
05	Pincel marcador atomico preto	04 unidades
06	Pincel marcador atômico azul	04 unidades
07	Pincel marcador atômico vermelho	04 unidades
08	FlipChart com 02 refil	02 unidades
09	marcador de texto amarelo	20 unidades
10	caixa de clips tamanho 8	10 unidades

11	Lápis preto N 02/1600, em madeira com pont	01 caixa
12	cola bastão	10 unidades
13	Prancheta	10 unidades
14	Borracha branca para lápis, com reforço plástico extra-macia	1 caixa
15	Bloco de recado auto adesivo medindo 38x51mm na Cor Amarela, Bloco com 100 Folhas cada, pacote com 04 Blocos	10 unidades
16	Fita adesiva transparente medindo 12mmx33m	2 unidades
17	Fita adesiva marrom para empacotamento medindo 50mm x 50m.	2 unidades
18	Etiquetas adesivas com 14 divisões em uma folha A4 (Pacote com 100 folhas)	1 pacote
19	Cavalete Flip-Chart de madeira tipo Pinus, painel em Madefibra medindo 89X59CM, Altura ajustável de 1,80M. Ideal para fixação de bloco de papel.	1 unidade
20	Barbante de algodão, 8 fios, rolo de 250g, na cor branca.	1 unidade
21	Pasta em "L", em plástico transparente/fosco rígido cristal de no mínimo 0,25mm de espessura, de primeira qualidade, tamanho A4 (Pacote com 10 unidades)	10 pacotes
22	Caixa de caneta esferográfica preta	1 unidade
23	Régua plástica cristal, rígida, espessa, milimetrada, de primeira qualidade, 30cm	2 unidades

5.7 DO PESSOAL E APOIO TÉCNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
Apoio	Apoio no local do evento para realizar atividades diversas, tais como: recepção, impressão de documentos, orientações, distribuição de vouchers, atendimento aos participantes	03 profissionais - **03 dias - 23/08 ; 30/08 e 06/09**
Técnico de Informática	Técnicos de informática / equipamentos audiovisuais	**01 Profissional - 03 dias - 23/08 ; 30/08 e 06/09**

Fotógrafo	Fotógrafo com equipamento. (Diária 8h/dia)	**01 profissonal 03 dias - 23/08 ; 30/08 e 06/09**
VideoMaker	Videomaker com equipamento completo, câmera e iluminação. (Diária 8h/dia)	**02 profissonais 03 dias - 23/08 ; 30/08 e 06/09**
Editor de Vídeo	Editor de vídeos para receber o material do videomaker e produção dos seguintes produtos: 1- Três versões Pocket para redes sociais, produzidas ao final de cada dia dos três eventos (3 dias). Cada vídeo deverá ter até 1 minuto, contendo trilha sonora ambiente, narração em off e legenda. 2- Versão maior até 3 minutos, produzido com as principais cenas dos 3 dias de eventos, contendo entrevistas curtas com novos empregados, e falas importantes de autoridades da AgSUS, da SESAI, do DSEI, para publicar em Instagram e Youtube. *O roteiro deverá ser produzido conforme orientações da Unidade de Comunicação da AgSUS (UCOM) em arquivo texto e validado pela UCOM. O produto 2 deverá ser entregue em 24 horas após o final do evento do dia 6/9. Os vídeos deverão ser entregues com a seguinte formatação: Codec: H264 Container: MP4 Dimensão: 1920 x 1080	**01 profissonal 03 dias - 23/08 ; 30/08 e 06/09**

6. DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deve incluir, obrigatoriamente, o valor unitário e total de cada item de serviço ou fornecimento Referência.
6.2 Além disso, devem ser apresentadas eventuais condições especiais oferecidas.

7. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

7.1 Qualificação Técnica:

7.1.1 A empresa deverá apresentar Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, digital em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados com fornecimento de materiais

aos participantes, pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.
7.1.2 A equipe de compras, se reserva o direito de promover diligências através de contatos com o cliente, para certificar-se da exatidão das informações constantes dos atestados e/ou certificados apresentados pelas empresas.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Contrato e proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a execução do objeto;
8.2 Fornecer todos os materiais e serviços descritos e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
8.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas em razão da assinatura do contrato;
8.4 Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal com relação a prestação do serviço ou fornecimento dos materiais e/ou equipamentos;
8.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a AgSUS, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
8.6 Assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições na execução ou atraso nos serviços contratados;
8.7 Manter durante toda a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;
8.8 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
8.9 Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato ou imagem instituição, salvo se houver prévia autorização da AgSUS;
8.10 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito da AgSUS, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

8.11 Indenizar a AgSUS e/ou terceiros por prejuízos que venham causar em função de dolo ou culpa por parte de seus empregados;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por pessoa especialmente designada pela AgSUS, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
9.5 Participar de forma ativa na supervisão, acompanhamento e controle de qualidade;
Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, pertinentes à execução do objeto do contrato.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de execução e a vigência do contrato será até a conclusão do objeto, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no caso de adiamento da data do evento.

11. DO SIGILO

11.1 A Contratada obriga-se a manter sigilo absoluto com relação às informações e aos quais teve acesso durante a prestação de serviços à Agência. Isso inclui informações produzidas pelo sistema ou em qualquer outro formato. A contratada não pode divulgar, reproduzir ou utilizar essas informações por qualquer motivo, sob pena das medidas legais cabíveis, independentemente da classificação de sigilo atribuída às informações.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, especificando banco, agência e conta corrente.
12.2 A Contratante se reserva o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do recebimento da fatura, as informações nele apresentadas não estiverem condizentes com a especificação requerida, até que seja promovida sua regularização/substituição.
12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A contratada poderá subcontratar partes do objeto, a exemplo do fornecimento dos kits, equipamentos e materiais gráficos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

14. DO REAJUSTE

Não se aplica

15. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não se aplica

16. PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a AgSUS

poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurado a ampla defesa e o contraditório:
I - advertência;
II - multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;
III - multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;
IV - suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
V - solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade;
VI - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
16.2 A recusa injustificada em assinar o contrato, ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao as seguintes penalidades, na forma prevista neste Termo de Referência:
I - perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causados à AgSUS pela recusa; e
II - suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
16.3 As sanções previstas nos artigos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.4 Em caso de risco iminente, a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante.

16.5 O processo de aplicação de penalidades será instruído pela Diretoria Executiva, mediante provocação do fiscal do contrato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização dos serviços será exercida por meio de profissionais lotados na Unidade de Gestão de Pessoas e da Presidência da AgSUS, designados conforme termos abaixo:

a) Como Representante da UGP:

- **Fiscal titular:** Lilian Aparecida Candida dos Santos
- **Fiscal substituto**: Núbia Silva Derossi

b) Como Representante da PRES/AgSUS:

- **Fiscal titular:** Manuara Souza
- **Fiscal substituto**: Nadja Maria Souza Araújo

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido
a)Por ato bilateral formalmente motivado.

18.2 O termo de rescisão, será precedido:
Aviso prévio de 10(dez) dias de antecedência;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a AgSUS será convocada para iniciar os procedimentos necessários para a contratação. Além disso, será convidada a discutir quaisquer ajustes ou alinhamentos necessários para o início da execução do contrato.

Brasília/DF, data da assinatura digital.

MANUARA SOUZA

Coordenadora de Articulação da Diretoria da Presidência